CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100929 - LDO 2018

Texto
O parágrafo 2º do artigo 6º será acrescido dos seguintes incisos:

VII – Ampliar o número de unidades de CCInter – Centro de Convivência Intergeracional
VIII – Ampliar, no âmbito de SMADS, o número de Repúblicas e Repúblicas Jovens
IX – Requalificar as Casas de Hip Hop existentes e implantar novas Casas

Acrescenta novo parágrafo ao artigo 6º, com a seguinte redação:

Parágrafo 3º - A Administração Municipal deverá garantir a execução do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura em valor equivalente a, no mínimo, a média da execução orçamentária dos últimos quatro anos.

Justificativa
A presente emenda tem por objetivo melhorar a redação a lei e também atender a solicitação dos movimentos culturais da sociedade civil manifestada em audiência pública

Autor

SONINHA FRANCINE

Emenda nº 755 ao PL 239/2017 - LDO 2018. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100861 - LDO 2018

Texto

- Parágrafo 1º do artigo 6º passa a contar com a seguinte redação:

Deverão ser considerados também os Planos Setoriais vigentes, entre eles:
(...)
XIV - Política Municipal de Mudança do Clima – Lei 14.493/09
XV - Plano Municipal de Habitação Social, publicado em 2010.
XVI - Plano Municipal de Saneamento, publicado em 2009 em atendimento à Lei 14.934/09
XVII - Plano Decenal da Assistência Social
XVIII - Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo
XVII – Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável conforme os artigos 189 a 191 do Plano Diretor Estratégico.
XVIII – Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana – Lei 13.727/04

- Parágrafo 2º do artigo 6º passa a contar com a seguinte redação:

§ 2º Sem prejuízo do disposto no “caput” deste artigo,
são prioridades e metas da Administração Municipal
para o exercício de 2018:
I – valorização salarial dos servidores admitidos pela
Lei nº 9.160/1980;
II – Sistema de Transporte Público Hidroviário –
STPHSP, conforme Lei nº 16.010, 09 de junho de 2014;
III – instituição de incentivos fiscais para a instalação
e permanência de empresas na Zona Sul e extremo Sul da
Cidade de São Paulo, conforme Lei nº 16.359, de 13 de
janeiro de 2016;
IV – ampliar as unidades de CCAs – Centro para Crianças
e Adolescentes;
V – garantir o atendimento para todas as crianças
nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs e nas
Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs.

Justificativa

Essa emenda tem por objetivo melhorar a redação da lei e também atender a solicitação dos movimentos culturais da sociedade civil manifestada. em audiência publica.
A supressão do referido item se seu pelo fato de o esmo item ter sido inserido na redação do paragrafo 1º

Autor

SONINHA FRANCINE

Emenda nº 756 ao PL 239/2017 - LDO 2018. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.